DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

FINOCCHIO & USTRA

Campinas, 11 de abril de 2024

Ao
Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR ("Tecpar")
Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775
Cidade Industrial
Curitiba (PR)
CEP 81350-010

A/C
Meila Bastos de Almeida
Carolina Perottoni
Antonio Carlos de Souza
Jorge Minor
Daniela Gadotti Perlin
Rosi Mari Santos
Adriana Ferreira Sobanski

Ref: Chamamento Público nº 01/2024

LABORATÓRIO BIOVET LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Cel. José Nunes Santos, 639 – Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.411.527/0001-30 ("Biovet"), vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., por meio de seu advogado que esta subscreve (doc. 1), interpor o presente recurso administrativo, com fundamento no art. 59, §1º, da Lei nº 13.303/2016, no art. 118, do Regulamento de Licitações e Contratos do Tecpar, bem como no item 13, do edital de chamamento público nº 01/2024, nos termos que, a seguir, passa a aduzir:

1. Preliminarmente – Da tempestividade do presente recurso:

1.1 De início, é importante destacar que, tanto o art. 118, do Regulamento de Licitações e Contratos, da Tecpar, quanto o item 13, do edital de chamamento público nº 01/2024, estabelecem como marco inicial para a contagem do prazo para interposição de recurso a publicação do resultado do processo licitatório.

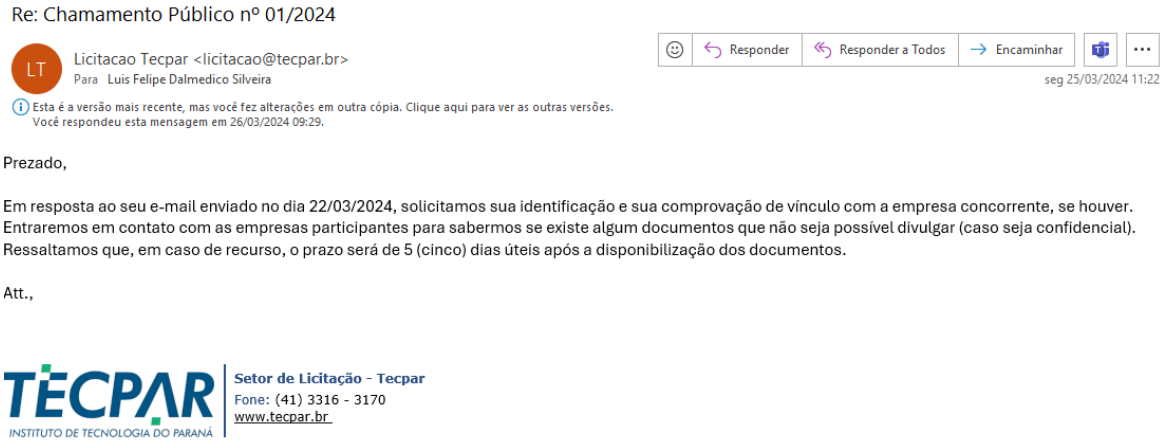
DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

1.2 No entanto, é importante destacar que, no presente caso, a publicação do resultado, por si só, não oferecia todos os elementos suficientes para possibilitar o exercício da garantia constitucional ao contraditório e ampla defesa por meio da interposição de recursos (art. 5º, LV).

1.3 E isso porque a publicação do resultado e a consequente disponibilização da ata de julgamento não vinham acompanhadas da necessária publicização dos documentos que embasaram tanto a habilitação legal, quanto dos documentos que embasaram a atribuição de pontuação aos concorrentes na fase de habilitação técnica.

1.4 Evidentemente, seria impossível ao Biovet – e a qualquer concorrente, diga-se – exercer amplamente o seu direito ao contraditório sem acesso à referida documentação. Afinal, sem conhecimento do seu conteúdo, não haveria, efetivamente, o que se questionar da deliberação constante da ata de julgamento proferida no ambito do chamamento público em referência.

1.5 Esse fato, obviamente, foi reconhecido pela própria Tecpar. Nas mensagens havidas entre o Biovet e o setor de licitações do Tecpar durante as tratativas destinadas à obtenção de acesso aos documentos que embasaram a classificação dos concorrentes, a próprio empresa destacou que "*em caso de recurso, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização dos documentos"* (doc. 2).



Re: Chamamento Público nº 01/2024

LT Licitacao Tecpar <licitacao@tecpar.br>
Para Luis Felipe Dalmedico Silveira

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

seg 25/03/2024 11:22

Esta é a versão mais recente, mas você fez alterações em outra cópia. Clique aqui para ver as outras versões.
Você respondeu esta mensagem em 26/03/2024 09:29.

Prezado,

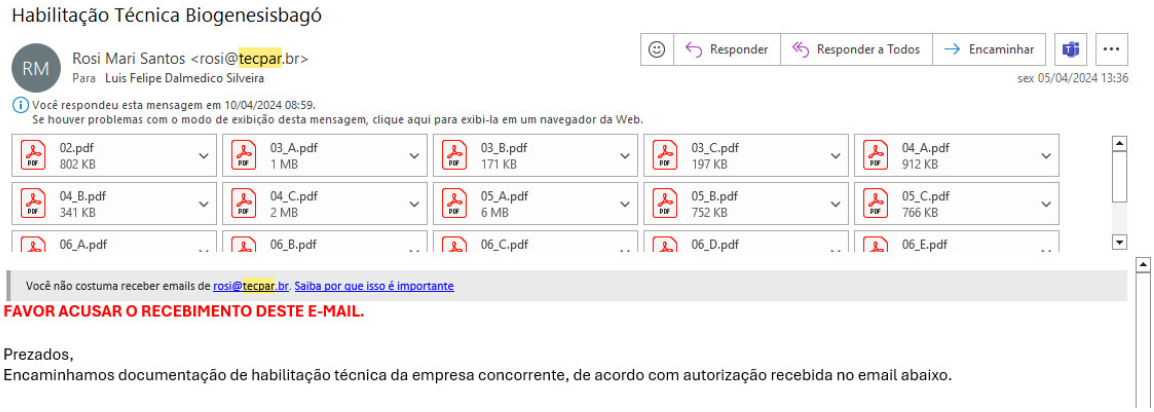
Em resposta ao seu e-mail enviado no dia 22/03/2024, solicitamos sua identificação e sua comprovação de vínculo com a empresa concorrente, se houver. Entraremos em contato com as empresas participantes para sabermos se existe algum documentos que não seja possível divulgar (caso seja confidencial). Ressaltamos que, em caso de recurso, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização dos documentos.

Att.,

TECPAR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Setor de Licitação - Tecpar
Fone: (41) 3316 - 3170
www.tecpar.br

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

1.6 A documentação referente à habilitação técnica dos concorrentes foi finalmente disponibilizada pelo Tecpar, pela Sra. Rosi Mari Santos – uma das destinatárias do presente recurso -, na data de 05.4.2024 (doc. 2):


Habilitação Técnica Biogenesisbagó

RM Rosi Mari Santos <rosi@tecpar.br>
Para Luis Felipe Dalmedico Silveira

Responder | Responder a Todos | Encaminhar

sex 05/04/2024 13:36

Você respondeu esta mensagem em 10/04/2024 08:59.
Se houver problemas com o modo de exibição desta mensagem, clique aqui para exibi-la em um navegador da Web.

02.pdf 802 KB | 03_A.pdf 1 MB | 03_B.pdf 171 KB | 03_C.pdf 197 KB | 04_A.pdf 912 KB
04_B.pdf 341 KB | 04_C.pdf 2 MB | 05_A.pdf 6 MB | 05_B.pdf 752 KB | 05_C.pdf 766 KB
06_A.pdf | 06_B.pdf | 06_C.pdf | 06_D.pdf | 06_E.pdf

Você não costuma receber emails de rosi@tecpar.br. Saiba por que isso é importante

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Prezados,
Encaminhamos documentação de habilitação técnica da empresa concorrente, de acordo com autorização recebida no email abaixo.

1.7 Nesse sentido, considerando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição do recurso, a data final para questionamento da ata de julgamento proferida nos autos do chamamento público em referência se daria em 12.4.2024.

1.8 Dessa forma, é de rigor o recebimento do presente recurso e o seu posterior encaminhamento à instância superior para avaliação e julgamento, nos termos do art. 59, §1º, da Lei nº 13.303/2016, no art. 118, do Regulamento de Licitações e Contratos da Tecpar, bem como no item 13, do edital de chamamento público nº 01/2024.

2. Síntese dos fatos:

2.1 O chamamento público em referência foi concluído com a habilitação técnica da Biogénesis Bagó Saúde Animal Ltda. ("Bagó BR"), conforme ata de julgamento datada de 20.3.2024.

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

2.2 A análise da documentação técnica apresentada pelos concorrentes resultou na atribuição de um total de 42 (quarenta e dois) pontos à Bagó BR, contra 33 (trinta e três) pontos atribuídos ao Biovet – uma terceira empresa, a Belcher Farmacêutica do Brasil S.A. ("Belcher"), acabou sendo desclassificada, por não ter conseguido atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos exigido pelo item 9.1, do edital do chamamento público em referência.

2.3 Ocorre que, conforme se demonstrará no tópico seguinte, a atribuição dos 42 (quarenta e dois) pontos à Bagó BR se deu de forma incorreta, contrariando as disposições do edital e, consequentemente, os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da igualdade e da obtenção de competitividade, todos previstos no art. 31, da Lei nº 13.303/2016.

3. Dos requisitos de habilitação técnica incorretamente avaliados pela Tecpar

3.1 Grau de Transferência de Tecnologia (item 11.1.2.1, "a", do edital)

3.1.1 O primeiro requisito incorretamente avaliado pela Tecpar é o grau de transferência de tecnologia, pela Bagó BR.

3.1.2 O item 11.1.2.1, "a", do edital, prevê a atribuição de 10 (dez) pontos ao concorrente que fosse capaz de realizar a transferência de tecnologia da vacina antirrábica para cães e gatos em favor do Tecpar.

3.1.3 Essa capacidade seria comprovada por meio de "*carta de intenção assinada pelo representante legal da empresa descrevendo quais serão as etapas do processo produtivo a serem transferidas para o TECPAR"*.

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

3.1.4 Não há dúvidas de que a Bagó BR apresentou a carta de intenções exigida pelo item 11.1.2.1, "a", do edital (doc. 3). O ponto, no entanto, é que a própria Bagó BR, ao, mais adiante, apresentar a declaração de capacidade produtiva (doc. 4), afirma, expressamente, que "*representa e distribui, exclusivamente, no Brasil, a empresa fabricante BIOGÉNESIS BAGÓ S.A.*". Essa é a mesma informação que consta da "Renovação de Licença de Produto de Uso Veterinário" (doc. 5) apresentada pela Bagó BR para fins de cumprimento da exigência constante do item 11.1.2.1, "d", do edital.

3.1.5 Ou seja, a Bagó BR é mera distribuidora e representante da Biogénesis Bagó S.A., uma empresa distinta – embora integrante do mesmo grupo da Bagó BR - e constituída de acordo com as leis da República Argentina ("Bago ARG"). Esta empresa – e não a Bagó BR – é que seria a fabricante das vacinas e, portanto, e em tese, a real detentora da tecnologia que necessita ser transferida ao Tecpar.

3.1.6 Isso significa, portanto, que não é a Bagó BR – que, diga-se, é a empresa que participa do presente certame – quem transferirá a tecnologia, mas sim, em tese, uma terceira entidade, completamente estranha ao presente chamamento público.

3.1.7 Em resumo, o Tecpar atribuiu à Bagó BR um total de 10 (dez) pontos pelo compromisso de transferência de uma tecnologia que, em tese, pertence a uma terceira empresa – integrante, sim, do mesmo grupo econômico da Bagó BR, mas, mesmo assim, uma empresa não participante do chamamento público -, sem a respectiva comprovação de que essa tecnologia foi licenciada ou objeto de qualquer tipo de acordo de transferência da Bagó ARG para a Bagó BR.

3.2 CBPF ou pré-qualificação válida emitida pela OPAS sobre o produto apresentado na proposta (item 11.1.2.1, "e", do edital):

3.2.1 O edital do chamamento público em referência também prevê a atribuição de 04 (quatro) pontos para a empresa participante que comprovar deter certificado atualizado de boas práticas de fabricação (CBPF) para o produto objeto da proposta.

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

3.2.2 Pois bem. O item 11.1.2.1, "e", do edital, é de uma clareza inquestionável ao prever que *"a empresa"* deve possuir o referido CBPF ou pré-qualificação. O texto é inequivoco quanto a isso.

3.2.3 Ocorre que, assim como no caso comentado no subitem anterior, a Bagó BR apresentou um CBPF pertencente a uma terceira empresa (doc. 6) – novamente, um documento referente à Bagó ARG, que é empresa distinta da Bagó BR e, assim, completamente estranha ao presente certame.

3.2.4 Ou seja, a empresa que participa do chamamento público – a Bagó BR – não possui CBPF, valendo-se de um documento referente a outra empresa para obter uma vantagem técnica sobre os demais concorrentes.

3.2.5 Mesmo assim, a Bagó BR foi (indevidamente) contemplada com mais 04 (quatro) pontos pela comissão do Tecpar encarregada de avaliar a documentação técnica dos participantes.

3.3 Fornecimento para campanhas internacionais de vacinação (item 11.1.2.1, "g", do edital):

3.3.1 Os licitantes seriam contemplados com 01 (um) ponto adicional, caso comprovassem ter fornecido o imunológico objeto do certame para campanhas internacionais de vacinação, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.3.2 Embora as *invoices* de venda apresentadas pela Bagó BR (doc. 7) tenham sido emitidas dentro do intervalo de 05 (cinco) anos exigido pelo edital, os documentos apresentam os seguintes defeitos:

- As *invoices* nº 0049-00039895 (21.7.2022), 0049-00040294 (28.7.2022) e 0049-0040294 (28.7.2022), se referem ao imunológico "BAGOVAC RABIA", que não é o mesmo objeto da Carta de Intenções apresentada pela Bagó BR (doc. 3), nem da licença obtida junto ao MAPA (doc. 5);

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

- A mesma *invoice* nº 0049-00039895 (21.7.2022) possui como destinatário o Ministério da Saúde da República Argentina, sem comprovação de que teriam como objetivo final integrar programa de campanha internacional de vacinação; e

- As demais *invoices* tem como objeto o produto BIORABIA, sem comprovação de que se trata do mesmo imunológico objeto da Carta de Intenções apresentada pela Bagó BR (doc. 3), bem como da licença obtida junto ao MAPA (doc. 5).

3.3.3 Além disso, e a exemplo dos casos mencionados nos tópicos anteriores, todas as *invoices* foram emitidas por empresa estranha ao presente certame (a Bagó ARG), e não pela empresa que participa da disputa, a saber, a Bagó BR.

3.3.4 Assim como nos demais casos, portanto, a Bagó BR não comprova que forneceu o produto "BIORAIVA PET" para campanhas internacionais de vacinação, valendo-se, para esse fim, e mais uma vez, de documentos emitidos por uma terceira empresa.

3.3.5 Esse ponto, ao que parece, passou despercebido pela comissão avaliadora do Tecpar, resultando na atribuição de 01 (um) ponto adicional à Bagó BR na ata de julgamento objeto do presente recurso.

3.4 Capacidade de fabricação de mais de 30 (trinta) milhões de doses por ano (item 11.1.2.1, "i", do edital):

3.4.1 O item 11.1.2.1, "i", do edital, prevê a aplicação de 05 (cinco) pontos ao licitante que comprovar possuir capacidade de produção de mais de 30 (trinta) milhões de doses do imunizante, por ano.

3.4.2 Conforme mencionado no tópico 13.1.1, a Bagó BR apresenta declaração em que afirma ser apenas distribuidora e representante da Bagó ARG, essa sim a fabricante do imunizante a ser fornecido ao Tecpar (doc. 4).

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

3.4.3 Ocorre que, se a Bagó BR é somente distribuidora e representante da empresa responsável pela fabricação do produto (Bagó ARG), então é a Bagó ARG, e não a Bagó BR, quem possui a capacidade produtiva exigida pelo edital.

3.4.4 Se isso é verdade – e não há razões para se duvidar da informação prestada pela própria Bagó BR -, então a Bagó BR, participante do chamamento público, não possui a capacidade produtiva de mais de 30 (trinta) milhões de doses do produto, anualmente.

3.4.5 Em razão disso, portanto, a Bagó BR jamais poderia ter sido contemplada com 05 (cinco) pontos na fase de habilitação técnica do certame, com base na documentação apresentada (doc. 4).

3.5 Experiência comprovada em processos de transferência de tecnologia (item 11.1.2.1, "j", do edital):

3.5.1 Segundo o edital, 02 (dois) pontos adicionais seriam atribuídos ao participante que comprovasse experiência em "*processos de transferência de tecnologia ou capacidade comprovada para realização"*.

3.5.2 Essa comprovação se daria por meio da exibição de contrato, declaração da empresa receptora da tecnologia, entre outros previstos no item 11.1.2.1, "j", do edital.

3.5.3 A Bagó BR apresenta declaração prestada pelo vice administrador geral da Yangling Jinhai Biotechnology Co. dando conta do recebimento de *know how* e de expertise de produção (doc. 4). Os anexos mencionados na declaração dão conta de que a tecnologia transferida diz respeito, a princípio, a infraestrutura produtiva ("*URS of FMD vaccine plant"* e "*Conceptual layout"*).

3.5.4 O problema, novamente, é que a transferência de tecnologia não foi realizada pela Bagó BR. Neste caso, o processo foi realizado pela Bagó ARG e pela Biogenesis Bago Uruguay S.A. ("Bago URU"), uma empresa também pertencente ao grupo, mas constituída de acordo com as leis da República Oriental do

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

Uruguai. Mas, insista-se, a empresa participante do chamamento público em referência (a Bagó BR) não fez parte do processo de transferência de tecnologia.

3.5.5 Não fosse isso, o documento apresentado não satisfaz a exigência constante do item 11.1.2.1, "j", do edital, no sentido de que a tecnologia transferida diga respeito, especificamente, ao produto que será objeto da transferência ao Tecpar – a declaração emitida pela Yangling Jinhai Biotechnology Co. diz respeito à infraestrutura física para fabricação de vacinas, em geral.

3.5.6 Em resumo, a declaração apresentada pela Bago BR não comprova a sua experiência anterior em transferência de tecnologia – comprova somente a experiência da Bago ARG e da Bago URU, empresas estranhas ao presente certame -, nem que a tecnologia transferida diz respeito ao produto "BIORAIVA PET".

3.6 Conclusões

3.6.1 Do que se pode inferir dos tópicos anteriores, é possível perceber que, por razões diversas, pelo menos 22 (vinte e dois) pontos foram indevidamente atribuídos à Bagó BR na fase de habilitação técnica.

3.6.2 A exclusão desses 22 (vinte e dois) pontos reduziria a pontuação total da Bagó BR no certame para apenas 20 (vinte) pontos na fase de habilitação técnica – o que não só tornaria o Biovet como vencedor do certame, como, inclusive, acarretaria a desclassificação da Bagó BR, com base no item 9.1, do edital.

3.6.3 No próximo tópico, o Biovet abordará as implicações jurídicas das inconformidades apontadas no presente tópico 3 do recurso.

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

4. Das consequências jurídicas das inconformidades ocorridas durante a fase de habilitação técnica

4.1 Violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório

4.1.1 A primeira – e mais óbvia – implicação jurídica dos pontos abordados no tópico 3 do presente recurso é a violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4.1.2 O princípio é de compreensão intuitiva e dispensa maiores elocubrações: o documento editalício constitui as "regras do jogo" da licitação, de modo que todos os seus participantes – licitantes, comissão de licitação, entre outros – estão estritamente vinculados aos seus termos. A avaliação dos critérios de habilitação legal, de habilitação técnica e, quando o caso, precificação, devem se dar, estritamente, de acordo com as regras do edital.

4.1.3 O tópico 3 do presente recurso, todavia, demonstrou, de forma clara, a ocorrência de vários desvios nesse sentido. Como visto, a comissão avaliadora:

- Admitiu a carta de intenções de transferência de tecnologia apresentada pela Bagó BR, atribuindo-lhe 10 (dez) pontos no cômputo final, mesmo que a tecnologia a ser transferida não pertença à empresa que participa do certame – que, como visto, é mera representante e distribuidora comercial dos produtos fabricados pela Bagó ARG, a verdadeira detentora de tecnologia -, conforme exige o item 11.1.2.1, "a", do edital;

- Considerou que a Bagó BR seria detentora de certificado de boas práticas de fabricação, ao mesmo tempo em que ela própria reconhece ser apenas representante e distribuidora comercial de vacinas no mercado nacional, atribuindo-lhe 04 (quatro) pontos com base em CBPF emitido em nome de empresa terceira (a Bagó ARG), em desconfirmidade com o disposto no item 11.1.2.1, "e", do edital – que exige que o CBPF seja detido pela empresa participante do certame;

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

- Atribuiu 01 (um) ponto adicional à Bagó BR, baseada na entrega de *invoices* de venda de imunizantes para campanhas internacionais de vacinação, as quais, todavia, (i) demonstram que o fornecimento foi realizado por empresa estranha ao certame (a Bagó ARG), e (ii) contemplam imunizantes que a Bagó BR não demonstrou se tratarem dos mesmos oferecidos ao Tecpar no ambito do chamamento público em referência (BIORAIVA PET), violando as exigências previstas no item 11.1.2.1, "g", do edital;

- Reconheceu a capacidade produtiva da Bagó BR para fabricação de mais de 30 (trinta) milhões de doses do imunizante, sendo que a própria Bagó BR admite ser mera representante e distribuidora, e que a Bagó ARG – empresa estranha ao chamamento público em referência – quem possuiria tal capacidade, em total desconformidade com o previsto item 11.1.2.1, "i", do edital - que prevê que essa capacidade deve ser comprovada pela empresa participante do certame;

- Por fim, reconheceu a experiência anterior da Bagó BR em transferência de tecnologia, com base em declaração referente a 02 (duas) empresas distintas – Bagó ARG e Bagó URU -, bem como sem comprovação de que a tecnologia se refere ao imunizante oferecido ao Tecpar (BIORAIVA PET), em clara afronta ao item 11.1.2.1, "j", do edital.

4.1.4 A par disso, dois aspectos ainda merecem ser abordados relativamente a violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

4.1.5 O primeiro é que tanto a Bagó ARG, quanto a Bagó URU, empresas que fazem parte do grupo econômico da qual a Bagó BR também faz parte e que constam em todas as certidões e documentos mencionados no tópico anterior (3), poderiam ter participado do certame seja diretamente, como empresa estrangeira (item 7.15, do edital), seja como consorciadas da própria Bagó BR (item 7.14, do edital).

4.1.6 Isso é importante porque afasta qualquer possível e eventual argumentação no sentido de que o fato de a Bagó ARG e a Bagó URU integrarem o mesmo grupo do qual a Bagó BR (empresa participante do certame) faz parte faria com que todas devessem ser consideradas como uma empresa só. Não é

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

verdade e, claro, isso só seria possível caso todas elas decidissem participar do certame na forma de consórcio, o que não foi feito.

4.1.7 O segundo aspecto diz respeito à (im)possibilidade de regularização tardia de documentos. Em alguns dos casos mencionados, as inconformidades apontadas poderiam ter sido superadas mediante a apresentação de documentação complementar no momento apropriado. Ocorre que a regularização tardia de documentos, por meio de diligência pela comissão avaliadora, só é possível para fins de averiguação de inconformidades presentes na documentação apresentada, e não para suprir documentação faltante ou abrir a possibilidade para que documentos não apresentados possam ser apresentados posteriormente.

4.1.8 Além disso, o momento para a realização de diligências já se findou – ele deveria ter ocorrido anteriormente à declaração do vencedor do certame.

4.1.8 Assim, a falta de documentação que comprove que a Bagó BR é detentora da tecnologia referente ao imunizante BIORAIVA PET (tópico 3.1), que parte das *invoices* não se refere a essa vacina (tópico 3.3), bem como que a transferência de tecnologia realizada junto à empresa chinesa não se refere ao mesmo imunizante objeto da proposta apresentada pela Bagó BR (tópico 3.5), não poderiam mais ser regularizados.

4.1.9 Nesse sentido, está claro, portanto, que o julgamento final do certame não seguiu as orientações prescritas no edital do chamamento público em referência quando da atribuição de, pelo menos, 22 (vinte e dois) dos 42 (quarenta e dois) pontos amealhados pela Bagó BR, violando, assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 31, da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Violação ao princípio da igualdade

4.2.1 A forma como a documentação apresentada pela Bagó BR foi avaliada pela comissão do Tecpar também viola o princípio da igualdade entre os licitantes.

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

4.2.2 O princípio da igualdade, como é de se supor, estabelece que todos os competidores devem ser tratados com igualdade dentro do certame. A eles, não se pode conferir tratamento diferenciado, salvo se alguma situação de interesse público assim justifique.

4.2.3 Note-se, no entanto, que a Bagó BR recebeu um tratamento totalmente distinto dentro do processo, podendo valer-se de certidões e documentos referentes a empresas terceiras para anabolizar a sua pontuação dentro do certame – mais da metade dos seus pontos foram obtidos a partir de certidões e documentos que comprovavam a habilitação técnica de outras empresas (Bagó ARG, sobretudo), mas não daquela que efetivamente participava do certame (Bagó BR).

4.2.4 Esse privilégio, obviamente, não foi dispensado aos demais participantes. Os demais licitantes – e o Biovet, em especial – observaram estritamente as regras do edital, compreendendo, claramente, que as exigências de caráter técnico ali contidas deveriam ser satisfeitas pela empresa que estava participando do certame, sem o recurso a documentos ou certidões referentes a entidades estranhas ao processo.

4.2.5 O Biovet, assim como a Bagó BR, também pertence e integra um conglomerado internacional de empresas atuantes no ramo de saúde e medicina animal. Ela faz parte do grupo Vaxxinova, que possui empresas sediadas em 10 (dez) países, da América (Brasil, Chile e EUA), passando pela Europa (Holanda, sede do grupo, Noruega, Itália e Alemanha), até a Ásia (Jordânia, Japão e Tailândia).

4.2.6 Muitas das exigências que o Biovet foi incapaz de atender – e que lhe custaram pontos valiosos ao longo da habilitação técnica – poderiam ter sido tranquilamente satisfeitos se, assim como foi feito com a Bagó BR, lhe fosse dada a possibilidade de "enriquecer" o seu *portfolio* com documentos e certidões provenientes das demais empresas que compõem o grupo Vaxxinova no mundo todo.

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

4.2.7 É evidente, portanto, que à Bagó BR acabou sendo dispensado tratamento distinto no certame, lhe sendo dada a possibilidade de fazer algo que não foi conferido às demais empresas participantes: apresentar certidões de empresas terceiras para incrementar a sua pontuação final e superar os demais participantes. Esse ponto, como se vê, viola frontalmente o princípio da igualdade previsto no art. 31, da Lei nº 13.303/2016.

4.3 Violação ao princípio da obtenção da competitividade

4.3.1 Por fim, e quase como consequência da violação ao princípio da igualdade, a forma como foi conduzida a fase de avaliação da documentação técnica dos participantes violou o princípio da obtenção da competitividade.

4.3.2 O arco de aplicação desse princípio é amplo, pois alcança desde a construção das condições e exigências do edital, até a fase de avaliação e julgamento das propostas.

4.3.3 As condições do edital, obviamente, privilegiaram esse princípio, ao prever que as empresas participantes é que devem satisfazer, por si só, os requisitos de habilitação legal e técnica ali previstos. Conferiu-se, assim, condições equivalentes aos participantes, não conferindo a qualquer deles qualquer privilégio ou vantagem, favorecendo, assim, a competitividade entre eles.

4.3.4 O problema, todavia, veio à tona quando da avaliação dessa documentação. Foi ali que, como dito, a comissão avaliadora, por um equívoco, acabou por admitir certidões e documentos apresentados pela Bagó BR, que contribuíram para o incremento decisivo da sua pontuação, mas que pertenciam a empresas estranhas ao chamamento público (Bagó ARG e Bagó URU).

4.3.5 Sendo privilegiada durante a fase de avaliação da documentação técnica, a comissão acabou por gerar, naturalmente, uma distorção competitiva no certame: uma empresa, em específico, pôde melhorar a sua

DocuSign Envelope ID: DDCBCBE2-9ADC-40EB-8300-928A3FD21AD5

performance a partir de documentos e certidões provenientes de outras empresas, colocando os competidores em pé de absoluta desvantagem competitividade.

4.3.6 Esse cenário, como se vê, viola frontalmente o princípio da obtenção de competitividade prevista no art. 31, da Lei nº 13.303/2016.

5. Requerimento Final:

5.1 Em razão do exposto nos tópicos anteriores, o Biovet requer, inicialmente, seja recebido o presente recurso e, após, remetido à instância superior julgadora, conforme previsto no art. 118, do Regulamento de Licitações e Contratos do Tecpar, bem como, ao final, seja dado total provimento ao recurso, a fim de que (i) seja determinada a exclusão de 22 (vinte e dois) pontos da pontuação total da Biogénesis Bagó Saúde Animal Ltda., e (ii) como consequência, seja o Laboratório Biovet Ltda. declarado como vencedor do Chamamento Público nº 01/2024, tudo com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, igualdade e obtenção da competitividade, nos termos do art. 31, da Lei nº 13.303/2016.

Termos em que,
Pede deferimento.

DocuSigned by:
C0C0FD6888A2467...

Luis Felipe Dalmedico Silveira
OAB/SP nº 256.737

Octávio Lopes Santos Teixeira Brilhante Ustra
OAB/SP nº 196.524

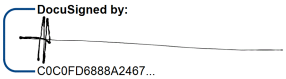
DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DDCBCBE29ADC40EB8300928A3FD21AD5
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: L0019.2024.0001 - Recurso Administrativo.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 15
Assinaturas: 1
Remetente do envelope:
Certificar páginas: 4
Rubrica: 0
Lucas Marigliani Sylvestre
Assinatura guiada: Ativado
R AVELINO SILVEIRA FRANCO, 149, SALA
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
432-434-436-438-440 SALA 442-446-448-450,
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)
VILLE SAINTE HELENE
CAMPINAS, SP 13.105-822
lucas.sylvestre@fius.com.br
Endereço IP: 177.8.163.69

Rastreamento de registros

Status: Original
12/04/2024 10:45:38
Portador: Lucas Marigliani Sylvestre
lucas.sylvestre@fius.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Octávio L. S. T. Brilhante Ustra octavio.ustra@fius.com.br Sócio Fundador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  C0C0FD6888A2467... Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.79.100.139	Enviado: 12/04/2024 10:48:48 Visualizado: 12/04/2024 12:50:30 Assinado: 12/04/2024 12:50:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 19/01/2023 06:13:29
ID: d6c4269f-f735-43a7-8fa3-3c661c7b7c51

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/04/2024 10:48:48
Entrega certificada	Segurança verificada	12/04/2024 12:50:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/04/2024 12:50:36
Concluído	Segurança verificada	12/04/2024 12:50:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: vinicius.rissatto@fius.com.br

To advise FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at vinicius.rissatto@fius.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to vinicius.rissatto@fius.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to vinicius.rissatto@fius.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

DOC 1

JUCESP
17 08 20

JUCESP PROTOCOLO
0.515.878/20-0

7º Alteração de Contrato Social do Laboratório Bio-Vet Ltda.

CNPJ: 60.411.527/0001-30

NIRE: 35228341298

VXN PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, regularmente constituída e validamente existente de acordo com as leis brasileiras, sediada na Rua Coronel José Nunes dos Santos, No. 639, Centro, CEP 06730-000, na Cidade de Vargem Grande Paulista, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.382.453/0001-01, tendo seus atos de constituição registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n° 35.230.790.43-6, nesse ato representada por seu administrador nomeado **Hugo Scanavini Neto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, veterinário, portador da carteira de Identidade (RG) n° 23.432.836-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 264.456.838-27, residente e domiciliado na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Cel. José Nunes dos Santos, n°. 639, Centro, CEP 06730-000, na Cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo.

HUGO SCANAVINI NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens veterinário, portador do da Cédula de Identidade Registro Geral ("RG") nº 23.432.836-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 264.456.838-27, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000

RICARDO BRESSAN BOECK, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, veterinário, portador do RG nº 16.153.481-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.673.218-85, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000.

únicos sócios da empresa **LABORATÓRIO BIOVET LTDA** com sede Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.411.527/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE. 35228341298, doravante denominada "Sociedade".

JUCESP
17 08 20

Resolvem, de comum acordo e de forma unanime, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições mutuamente aceitas e contratadas:

1) Inicialmente, os sócios resolvem rerratificar a Assembleia Geral Extraordinária datada de 23 de janeiro de 2019, registrada perante a Jucesp sob nº 309.545/19-5, em sessão de 07/06/2019, na qual aprovou-se a transformação do tipo jurídico da sociedade, anteriormente Sociedade por Ações e atualmente Sociedade Empresária Limitada, a fim de corrigir o erro material constante no referido instrumento no que diz respeito a ausência de qualificação dos sócios, por um lapso essa informação não constou no aludido instrumento, nem na consolidação do Contrato Social, também aprovada por meio dele. Diante disso, para todos os fins de direito considera-se a qualificação de todos os sócios da seguinte forma:

> *"**VXN PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, regularmente constituída e validamente existente de acordo com as leis brasileiras, sediada na Rua Coronel José Nunes dos Santos, No. 639, Centro, CEP 06730-000, na Cidade de Vargem Grande Paulista, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.382.453/0001-01, tendo seus atos de constituição registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE n° 35.230.790.43-6, representada por seu administrador nomeado **Hugo Scanavini Neto**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de Identidade (RG) n° 23.432.836-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° 264.456.838-27, residente e domiciliado na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Cel. José Nunes dos Santos, n°. 639, Centro, CEP 06730-000, na Cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo;*
>
> ***HUGO SCANAVINI NETO,** brasileiro, casado sob regime de* comunhão parcial de bens *veterinário, portador do da Cédula de Identidade Registro Geral ("RG") nº 23.432.836-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 264.456.838-27, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000; e,*
>
> ***RICARDO BRESSAN BOECK**, brasileiro, casado sob regime de* comunhão parcial de bens, *veterinário, portador do RG nº 16.153.481-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o*

JUCESP
17 06 20

nº 267.673.218-85, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000."

Por fim, os sócios ratificam, ainda, todas as demais clausulas constantes no referido instrumento e não alteradas no presente ato.

2) Ato contínuo, os sócios, por unanimidade, aprovam o encerramento das atividades da Filial Chapecó, inscrita no CNPJ nº 60.411.527/0009-98 e NIRE/SC 42.9.0031423-5, situada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Leopoldo Sander, nº 4475 D, Bairro Eldorado, CEP 89810-000, ficando assim, neste ato, extinta a referida filial.

3) Também, por deliberação unânime dos sócios, fica criada nova filial da sociedade, com sede Cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renê Correa, nº 555, Bairro Centro, CEP 06730-000, com capital social destacado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo designado que a presente filial terá como atividade os serviços de armazenagem na modalidade de "Deposito Fechado" conforme exposto na lei estadual 6374/89, doravante denominada "Filial Renê Correa"

4) Em virtude das deliberações tomadas nos itens 2 e 3 acima, os sócios aprovam, por unanimidade, a alteração da cláusula 2ª, parágrafo único, do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Cláusula 2ª** – A Sociedade possui sua sede na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, e poderá constituir filiais, escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior.*

***Parágrafo Único:** a Sociedade possui 07 (sete) filiais relacionadas a seguir:*

(a.) *Filial Ibiúna*
Estrada São Roberto, nº 360 – Bairro Sorocamirim
CEP 18150-000 – Ibiúna/SP
CNPJ nº 60.411.527/0010-21
Inscrição Estadual: 345.016.957.119

JUCESP
17 08 20

NIRE/SP: 35.9.0146805-2

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(b.) *Filial Betim*

Avenida Darcy Nogueira do Pinho, nº 3.201 – Vila Cristina – Galpão 6

CEP 32675-515 – Betim/MG

CNPJ nº 60.411.527/0005-64

Inscrição Estadual: 062.872.794.0089

NIRE/MG: 31.9.0066354-1

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(c.) *Filial Salvador*

Rua Dr. Altino Teixeira, nº 920 – Bairro Porto Seco

CEP 41233-010 – Salvador/BA

CNPJ nº 60.411.527/0002-11

Inscrição Estadual: 66.208.461

NIRE/BA: 29.9.0077784-7

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(d.) *Filial Vinhedo*

Rua Edgar Marchiori, nº 255 – Bairro Distrito Industrial

CEP 13280-000 – Valinhos/SP

CNPJ nº 60.411.527/0014-55

Inscrição Estadual: 714.104.078.117

NIRE/SP: 35.9.0337912-0

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(e.) *Filial Goiânia*

Avenida Tanner de Melo, s/n, Quadra 06, Lote 02

Bairro Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar – Etapa II

CEP 74993-380 – Aparecida de Goiânia/GO

CNPJ nº 60.411.527/0013-74

Inscrição Estadual: 10.423.364-8

NIRE/GO: 52.9.0052509-9

JUCESP
17 08 20

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(f.) *Filial Xanxerê*

Rua João Antonio Prezotto, nº 311, Setor Biovet

Bairro Bortolon

CEP 89820-000 – Xanxerê/SC

CNPJ nº 60.411.527/0015-36

Inscrição Estadual: 25.836.511-0

NIRE/SC: 42.9.0115785-1

Capital social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(g.) *Filial Renê Correa:*

Rua Dr. Renê Correa, nº 555, Bairro Centro

CEP 06730-000 – Vargem Grande Paulista – SP

Capital social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)"

5) Por fim, são mantidas todas as cláusulas do contrato social não modificadas pelo presente ato, como os mandatos do Conselho de Administração e dos Diretores nomeados, destacando que em razão das alterações tomadas acima, os sócios decidem, por unanimidade e sem reserva, consolidar o contrato social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

LABORATÓRIO BIO-VET LTDA.

CNPJ: 60.411.527/0001-30

NIRE: 35228341298

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Duração e Objeto Social

Cláusula 1ª – A Sociedade terá a denominação de **Laboratório Bio-Vet Ltda.** ("**Sociedade**")

Cláusula 2ª – A Sociedade possui sua sede na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, e poderá constituir filiais, escritórios, representações e qualquer outro estabelecimento em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo Único: a Sociedade possui 07 (sete) filiais relacionadas a seguir:

JUCESP
17 08 20

(a.) Filial Ibiúna

Estrada São Roberto, nº 360 – Bairro Sorocamirim

CEP 18150-000 – Ibiúna/SP

CNPJ nº 60.411.527/0010-21

Inscrição Estadual: 345.016.957.119

NIRE/SP: 35.9.0146805-2

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(b.) Filial Betim

Avenida Darcy Nogueira do Pinho, nº 3.201 – Vila Cristina – Galpão 6

CEP 32675-515 – Betim/MG

CNPJ nº 60.411.527/0005-64

Inscrição Estadual: 062.872.794.0089

NIRE/MG: 31.9.0066354-1

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(c.) Filial Salvador

Rua Dr. Altino Teixeira, nº 920 – Bairro Porto Seco

CEP 41233-010 – Salvador/BA

CNPJ nº 60.411.527/0002-11

Inscrição Estadual: 66.208.461

NIRE/BA: 29.9.0077784-7

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(d.) Filial Vinhedo

Rua Edgar Marchiori, nº 255 – Bairro Distrito Industrial

CEP 13280-000 – Valinhos/SP

CNPJ nº 60.411.527/0014-55

Inscrição Estadual: 714.104.078.117

NIRE/SP: 35.9.0337912-0

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(e.) Filial Goiânia

Avenida Tanner de Melo, s/n, Quadra 06, Lote 02

JUCESP
17 06 20

Bairro Parque Industrial Vice-Presidente José de Alencar – Etapa II

CEP 74993-380 – Aparecida de Goiânia/GO

CNPJ nº 60.411.527/0013-74

Inscrição Estadual: 10.423.364-8

NIRE/GO: 52.9.0052509-9

Capital Social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(f.) Filial Xanxerê

Rua João Antonio Prezotto, nº 311, Setor Biovet

Bairro Bortolon

CEP 89820-000 – Xanxerê/SC

CNPJ nº 60.411.527/0015-36

Inscrição Estadual: 25.836.511-0

NIRE/SC: 42.9.0115785-1

Capital social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

(g.) Filial Renê Correa:

Rua Dr. Renê Correa, nº 555, Bairro Centro

CEP 06730-000 – Vargem Grande Paulista – SP

Capital social Destacado: R$ 5.000,00 (cinco mil Reais)

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: **(a)** a indústria e o comércio de vacinas e soros, para uso veterinário; a indústria e o comércio de produtos químicos injetáveis, orais, tópicos e congêneres para farmacêutica de produtos veterinários; **(b)** a indústria e o comércio de quaisquer outros produtos, que diretamente estejam relacionados ao objeto (a) acima; **(c)** a participação em outras sociedades empresárias e/ou industriais; **(d)** a prestação de serviços; **(e)** o armazenamento de produtos veterinários em sua sede ou filiais **(f)** fabricação, importação, distribuição e comercialização de produtos voltados para alimentação animal.

Cláusula 4ª. A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Capital Social

JUCESP
17 DEZ 20

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R$ 167.402.267,00 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete Reais), dividido em 167.402.267 (cento e sessenta e sete milhões, quatrocentas e duas mil, duzentas e sessenta e sete) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor Nominal	%	Valor (R$)
VXN Participações do Brasil Ltda.	165.393.440	R$ 1,00	98,8%	R$ 165.393.440,00
Hugo Scanavini Neto	1.674.023	R$ 1,00	1,00%	R$ 1.674.023,00
Ricardo Bressan Boeck	334.804	R$ 1,00	0,20%	R$ 334.804,00
Total	**167.402.267**	-	**100%**	**R$ 167.402.267,00**

Parágrafo Primeiro – De acordo com o Artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Cada quota é indivisível em relação à Sociedade, e cada uma delas dá direito ao titular a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – Qualquer aumento de capital social deverá estar sujeito ao direito de preferência para subscrever as novas quotas emitidas, proporcionalmente à participação no capital social da Sociedade.

Capítulo III – Administração

Cláusula 6ª – A administração da Sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Cláusula 7ª - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, residentes no país ou não, eleitos pela assembleia geral para um mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

JUCESP
17 08 20

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração da Sociedade reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada quadrimestre do ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer membro e com indicação da ordem do dia, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, observadas em sua convocação, instalação, deliberação e competências as prescrições legais pertinentes, as disposições do presente Contrato Social e as disposições dos acordos e demais contratos celebrados entre os acionistas arquivados na sede da Sociedade. A convocação poderá ocorrer mediante comunicação via correio eletrônico com confirmação de entrega, sendo que a presença de todos os conselheiros dispensa a convocação.

Parágrafo Segundo – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício e as suas deliberações serão aprovadas pela maioria dos votos dos conselheiros presentes.

Parágrafo Terceiro – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições decorrentes de lei, deliberar e aprovar:

(a.) Qualquer destituição dos diretores da Sociedade;

(b.) Qualquer determinação e definição sobre a alocação da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos diretores da Sociedade;

(c.) Qualquer declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos intermediários;

(d.) Qualquer aprovação ou alteração de qualquer plano de participação ou distribuição de lucros aos administradores e/ou empregados da Sociedade, excluindo a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) aprovado pelo Sindicato da categoria aplicável em conjunto com a Sociedade;

(e.) Qualquer aprovação do orçamento anual e qualquer de suas revisões, alterações ou atualizações;

(f.) Qualquer emissão de notas promissórias (*commercial papers* e debêntures);

JUCESP
17 08 20

(g.) Qualquer realização de qualquer operação com partes relacionadas, exceto se efetuada em bases equitativas, como se tais partes contratantes fossem terceiros independentes e não relacionados (*arm's lenght basis*);

(h.) Qualquer aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível;

(i.) Qualquer concessão, pela Sociedade, de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais, para garantir obrigações de terceiros;

(j.) Qualquer celebração, rescisão ou alteração de qualquer consórcio de sociedade, de *joint venture* ou qualquer combinação de negócios envolvendo participações societárias ou investimentos;

(k.) Qualquer definição do teor ou conteúdo do voto da Sociedade nas reuniões de sócios e nas reuniões da administração de qualquer sociedade na qual a Sociedade venha a deter participação, desde que o voto trate de matéria coberta por esta cláusula;

(l.) Qualquer decisão referente ao início, término, acordo ou termo de ajuste, confissão, transação, desistência ou renúncia relacionado a qualquer ação, processo, arbitragem e qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, quando o montante envolvido ou potencialmente em risco seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil Reais) ou que possam ter impacto materialmente negativo nas atividades da Sociedade ou seu relacionamento com qualquer autarquia, órgão ou autoridade governamental;

(m.) Qualquer alteração material nas práticas contábeis e/ou financeiras da Sociedade, salvo se exigido por lei; e

(n.) Qualquer transação, renúncia, desistência, celebração de compromissos, confissão de dívidas, celebração de acordos, contratação de obrigações, celebração de contratos, aquisição, alienação e oneração de bens de qualquer natureza, cujos valores

JUCESP
17 08 20

individuais ou sucessivos sejam iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais).

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração é composta por:

(a.) **Hugo Scanavini Neto**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 23.432.836-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.456.838-27, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000;

(b.) **Victor Pieter Van Solinge**, holandês, casado, portador do passaporte holandês nº BG1KKR7H3, válido até 20.03.2024, residente e domiciliado em Transistorweg 5, 6534AT, Mijmegen, Holanda; e

(c.) **Lambertus Martinus Alphonsus Gerardus Van der Looij**, holandês, casado, portador do passaporte holandês nº NX8490H73, válido até 06.05.2025, domiciliado em Transistorweg 5, 6534AT, Mijmegen, Holanda.

Cláusula 8ª – A Diretoria da Sociedade será composta por até 06 (seis) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Superintendente, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Comercial e 01 (um) Diretor de Supply Chain.

Parágrafo Primeiro – Os diretores serão eleitos e destituídos a qualquer momento pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo que cada um deles deverá permanecer no cargo até que seu sucessor seja indicado, eleito, nomeado e esteja efetivamente indicado no cargo. Os diretores deverão ser residentes no país, sócios da Sociedade ou não, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Observado o disposto no presente Contrato Social e as disposições da Cláusula 7ª, parágrafo terceiro, acima, a Sociedade será validamente representada, ativa e passivamente, mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, dentre os nomeados. Não obstante, para a execução de tarefas cotidianas meramente administrativas, tais como representações em órgãos, repartições ou bancos, públicos ou privados, para obter de informações de interesse da Sociedade ou prestar eventuais esclarecimentos

JUCESP
17 08 20

necessários, e desde que tais ações não constituam obrigações para a Sociedade ou renúncia de quaisquer de seus direitos, a Sociedade poderá ser representada validamente por um único diretor, que está expressamente autorizado a atuar de forma isolada nessas situações.

Parágrafo Terceiro – A outorga de procurações em nome da Sociedade, outorgando poderes de representação "*ad negotia*" (para a prática de atos vinculativos para a Sociedade), será realizada pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores, e deverão possuir prazo de validade limitado a, no máximo, 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto – A outorga de procurações com poderes para representação judicial ou para fins de representação perante repartições públicas em geral, incluindo, mas não se limitando à Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, INSS, FGTS, autarquias em geral, SABESP, CETESB, Telefônica, Corpo de Bombeiros, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, Prefeituras Municipais e todos os demais órgãos públicos ou privados, com poderes "*ad judicia*", será realizada pela assinatura conjunta de 02 (dois) diretores, e seu prazo de validade poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto – Quaisquer atos praticados pelos diretores ou por procuradores da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.

Parágrafo Sexto – A Diretoria é composta por:

(a.) **Hugo Scanavini Neto**, já qualificado acima, na qualidade de **Diretor Presidente**;

(b.) **Ricardo Bressan Boeck**, brasileiro, casado, veterinário, portador do RG nº 16.153.481-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.673.218-85, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente**;

JUCESP
17 08 20

(c.) **Daniel Kenzi Nebuya**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.958.547-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 996.079.211-00, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, na qualidade de **Diretor Superintendente**; e

(d.) **Sandra Barioni Toma**, brasileira, solteira, veterinária, portadora do RG nº 27.186.611-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.279.328-39, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, na qualidade de **Diretora Técnica**.

(e.) **Luiz Fernando Hernandes Sampaio**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do RG nº 20.403.089-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.551.228-25, com endereço comercial na Rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, bairro Centro, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, CEP 06730-000, na qualidade de **Diretor de Supply Chain**.

(f.) O cargo de **Diretor Comercial** permanecerá vago até que seja eleito o seu ocupante.

Parágrafo Sétimo – Os diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Capítulo IV – Reunião de Sócios

Cláusula 9ª – Das Reuniões de Sócios

As reuniões de sócios ("**Reuniões**") ocorrerão ordinariamente uma vez por ano, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sendo de competência da Diretoria a convocação das Reuniões, conforme artigo 1.072 do Código Civil

JUCESP
17 08 20

Parágrafo Primeiro: Serão objeto de Reuniões as matérias previstas no artigo 1.071 do Código Civil, sem prejuízo de outras de interesse da Sociedade e dos Sócios. Os quóruns para aprovação das deliberações tomadas em Reuniões serão aqueles previstos no artigo 1.076 do Código Civil e no presente Contrato Social.

Parágrafo Segundo: As Reuniões serão conduzidas e realizadas de acordo com as disposições dos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil, sem prejuízo de outras formalidades previstas na legislação aplicável.

Capítulo V - Cessão e/ou Transferência de Quotas

Cláusula 10 – Nenhum dos sócios poderá ceder suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, sem o expresso consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de uma notificação escrita por parte do sócio indicando sua intenção de transferir e ceder suas quotas.

Parágrafo Único – Dentro de 60 (sessenta) dias contados da expiração do prazo de 30 (trinta) dias acima estabelecido, sem que o sócio tenha exercido o direito de preferência sobre as quotas, o sócio ofertante poderá transferir e ceder suas quotas a terceiros, contanto que sob os mesmos termos e condições apresentados aos outros sócios.

Capítulo VI – Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Cláusula 11 - O exercício social se iniciará em 1º de julho e se encerrará em 30 de junho de cada ano, quando se fará a apuração do resultado do exercício e a posição patrimonial da Sociedade pelo levantamento de balanço patrimonial, de demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a Lei das S.A., nos quais os lucros e prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos Sócios, proporcionalmente à quantidade de quotas sociais detidas por cada um, admitindo-se, todavia, a distribuição desproporcional, desde que aprovada por unanimidade pelos Sócios.

JUCESP
17 03 20

Parágrafo Único: Os lucros apurados no decorrer do exercício social poderão ser distribuídos em periodicidade mensal ou trimestral, levando-se os valores antecipados à conta dos Sócios quando do encerramento do exercício, obrigando-se estes à reposição das quantias retiradas quando apurar-se prejuízo no exercício.

Capítulo VII – Retirada e Exclusão de Sócio

Cláusula 12 – O sócio que pretender se retirar da Sociedade ("**Sócio Retirante**") deverá observar as formalidades expressas nos artigos 1.029 a 1.032 do Código Civil, sendo assegurado aos demais sócios, em qualquer hipótese, o direito de preferência à aquisição das quotas do Sócio Retirante, conforme previsto na Cláusula 10 acima.

Cláusula 13: O sócio que colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de ato de inegável gravidade, poderá ser excluído da Sociedade nos termos do artigo 1.085 do Código Civil.

Capítulo VIII – Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade

Cláusula 14 – A Sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas nos artigos 1.033, 1.034 e 1.087 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Ocorrida a dissolução, a Sociedade deverá observar as formalidades previstas no artigo 1.036 e seguintes do Código Civil.

Capítulo IX – Continuidade da Sociedade

Cláusula 15 – Em caso de retirada, exclusão, impedimento, ausência, falecimento, divórcio ou dissolução de união estável, interdição ou insolvência civil, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, de quaisquer dos sócios, os sócios remanescentes deverão ter direito de preferência na aquisição das quotas do sócio sujeito à retirada, exclusão, impedimento, ausência, falecimento, divórcio ou dissolução de união estável, interdição ou insolvência civil, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação, e a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com suas atividades. O direito de

JUCESP
17 08 20

preferência deverá ser exercido em concordância com as condições estabelecidas neste contrato social.

Capítulo X – Leis Aplicáveis e Regulações

Cláusula 16 – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições do Código Civil, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das S.A., e suas alterações.

Capítulo XI – Acordo de Sócios

Cláusula 17 – A Sociedade observará e zelará pela observância dos acordos e demais contratos celebrados entre os sócios e arquivados na sede da Sociedade, devendo os integrantes da mesa diretora de qualquer Reunião, ou reunião do Conselho de Administração, ou reunião de Diretoria não computar ou acatar qualquer voto que for proferido em desacordo com as disposições de qualquer de tais acordos de sócios. É vedado à Sociedade e aos diretores aceitar, reconhecer ou inserir, nos livros societários da Sociedade, quaisquer registros em desacordo com as disposições de qualquer de tais acordos de sócios.

Capítulo XI - Solução de Disputas

Cláusula 18 – A Sociedade, seus sócios, conselheiros e diretores se obrigam a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Código Civil, na Lei das S.A., no Contrato Social da Sociedade, nos acordos e demais contratos celebrados entre os sócios e arquivados na sede da Sociedade, por meio de arbitragem institucional, a ser instituída e processada de acordo com o regulamento ("**Regulamento**") do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("**Centro de Arbitragem**"), a ser conduzida institucionalmente pelo Centro de Arbitragem.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida por 03 (três) árbitros, a serem nomeados e substituídos na forma prevista no Regulamento.

JUCESP
17 08 20

Parágrafo Segundo – A arbitragem ocorrerá na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, e o idioma a ser utilizado no processo de arbitragem será o português. As partes não divulgarão o procedimento arbitral ou seu objeto, mantendo confidenciais todas as informações direta ou indiretamente relacionadas à controvérsia submetida à arbitragem.

E, por fim, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Várgem Grande Paulista/SP, 16 de dezembro de 2019.

VXN Participações do Brasil Ltda.
Hugo Scanavini Neto - Administrador
Sócia

Hugo Scanavini Neto
Sócio

Ricardo Bressan Boeck
Sócio

Pedro de Moraes Pirajá
OAB/SP 350.532

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3590606707-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
318.519/20-3

JUCESP
17 AGO 2020

Testemunhas:

Nome: Bruno Alencar
RG: 52.364.323-5
CPF/MF: 450.340.428-86

Nome:
RG: Filipe Freitas 41.369.280-2(SSP/SP) 342.077.648-95
CPF/MF:

assinaturas pertencente a 7ª Alteração do Contrato Social do Laboratório Bio-Vet Ltda.

vaxxinova

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **LABORATÓRIO BIOVET LTDA** , com sede na rua Coronel José Nunes dos Santos, 639, Centro, CEP 06730-000, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº 60.411.527/0001-30, neste ato representada nas figuras de seu Diretor Presidente Sr. **HUGO SCANAVINI NETO**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG. n° 23.432.836-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 264.456.838-27 e seu Diretor Superintendente Sr. **DANIEL KENZI NEBUYA,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. n° 43.958.547-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 996.079.211-00, ambos com escritório no endereço supracitado, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **Pedro de Moraes Pirajá,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º 350.532, com escritório profissional na Rua Coronel José Nunes dos Santos, nº 639, Centro, Vargem Grande Paulista/SP, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, bem como extrajudicialmente, com cláusula "***ad-judicia***" e "***et extra***", para representá-lo em qualquer instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, nomear preposto, dando tudo por bom, firme e valioso, que se fizer necessário para o cumprimento dos poderes ora outorgados.

Vargem Grande Paulista 13 de junho de 2023

LABORATÓRIO BIO-VET LTDA

R. Cel. José Nunes dos Santos, 639
Centro - Vargem Grande Paulista - SP
CEP 06730-000

www.vaxxinova.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE IGUAIS**, à **Luis Felipe Dalmedico Silveira**, inscrito na OAB/SP 256.737, **Veridiana Moreira Police**, inscrita na OAB/SP 155.838, e **Octávio Lopes Santos Teixeira Brilhante Ustra**, inscrito na OAB/SP 196.524, todos sócios da **FINOCCHIO & USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 7.622, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Bailarina Selma Parada, n.º 505 (Sky Galleria) - Primeiro Andar - Jardim Madalena, Campinas/SP – CEP 13092-599, telefone (19) 3252-6176, os poderes que foram a mim conferidos por **LABORATÓRIO BIOVET LTDA.**, sociedade limitada, com sede na rua Coronel José Nunes dos Santos 639, Centro, CEP 06731-320, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.411.527/0001-30, em especial, para representação dos interesses da empresa outorgante no Chamamento Público nº 01/2024, promovido pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

Campinas, 12 de abril de 2024.

PEDRO DE MORAES PIRAJA:34550672803

Assinado de forma digital por PEDRO DE MORAES PIRAJA:34550672803
Dados: 2024.04.12 10:14:00 -03'00'

PEDRO DE MORAES PIRAJÁ
OAB/SP 350.532

DocuSign Envelope ID: A2A7593A-FFF0-4CEF-A738-F73017900B44

FINOCCHIO & USTRA

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVA DE IGUAIS**, à **Octávio Lopes Santos Teixeira Brilhante Ustra**, inscrito na OAB/SP 196.524, os poderes que foram a mim conferidos, por meio de substabelecimento, por **LABORATÓRIO BIOVET LTDA.**, sociedade limitada, com sede na rua Coronel José Nunes dos Santos 639, Centro, CEP 0673-000, na cidade de Vargem Grande Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.411.527/0001-30, em especial, para representação dos interesses da empresa outorgante no Chamamento Público nº 01/2024, promovido pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR).

Campinas, 12 de abril de 2024.

DocuSigned by:

LUIS FELIPE DALMEDICO SILVEIRA
OAB/SP Nº 256.737

DOC 2

Luis Felipe Dalmedico Silveira

De: Licitacao Tecpar <licitacao@tecpar.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de março de 2024 11:22
Para: Luis Felipe Dalmedico Silveira
Assunto: Re: Chamamento Público nº 01/2024

Prezado,

Em resposta ao seu e-mail enviado no dia 22/03/2024, solicitamos sua identificação e sua comprovação de vínculo com a empresa concorrente, se houver.
Entraremos em contato com as empresas participantes para sabermos se existe algum documentos que não seja possível divulgar (caso seja confidencial).
Ressaltamos que, em caso de recurso, o prazo será de 5 (cinco) dias úteis após a disponibilização dos documentos.

Att.,

TECPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Setor de Licitação - Tecpar
Fone: (41) 3316 - 3170
www.tecpar.br

Em 22/03/2024 às 11:16 horas, "Luis Felipe Dalmedico Silveira" <felipe.silveira@fius.com.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Em relação ao chamamento público em referência, gostaria de orientações quanto a obtenção de acesso (i) aos documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação no processo, e (ii) a pontuação atribuída a cada licitante, quesito por quesito, para fins de qualificação dos concorrentes.
>
> Agradeço a atenção e permaneço no aguardo das orientações solicitadas acima.
>
> Att.,

FINOCCHIO & USTRA

WWW.FIUS.COM.BR

FELIPE SILVEIRA
+55 19 98366-1551 | 19 3252-6176
felipe.silveira@fius.com.br

Campinas | São Paulo | São José dos Campos | Ribeirão Preto

”Este e-mail é confidencial e de uso exclusivo do destinatário. Caso você não seja o destinatário, por favor notifique o remetente e elimine esta mensagem imediatamente.

This e-mail is private and confidential, and of exclusive use of the addressee only. If you are not the intended addressee, please notify the sender and promptly delete this message.”

Luis Felipe Dalmedico Silveira

De: Rosi Mari Santos <rosi@tecpar.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 13:36
Para: Luis Felipe Dalmedico Silveira
Assunto: Habilitação Técnica Biogenesisbagó
Anexos: 02.pdf; 03_A.pdf; 03_B.pdf; 03_C.pdf; 04_A.pdf; 04_B.pdf; 04_C.pdf; 05_A.pdf; 05_B.pdf; 05_C.pdf; 06_A.pdf; 06_B.pdf; 06_C.pdf; 06_D.pdf; 06_E.pdf; 06_F.pdf; 07.pdf; 08.pdf

Você não costuma receber emails de rosi@tecpar.br. Saiba por que isso é importante

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Prezados,
Encaminhamos documentação de habilitação técnica da empresa concorrente, de acordo com autorização recebida no email abaixo.

- *Disponibilizar a documentação técnica (Anexo II), resguardando (omitindo) os detalhes confidenciais de segredo industrial, como fórmulas, dados pessoais e demais informações de cunho sigiloso, conforme orientação abaixo:*
 - *Critérios de Avaliação (pode disponibilizar na integra);*
 - *Carta de Intenção (pode disponibilizar na integra);*
 - ***Licença do Produto Bioraiva Pet (omitir a formulação);***
 - ***Licença do Produto Bioraiva grandes animais (omitir a formulação e histórico);***
 - ***Contrato 140/2022 entre BB e Tecpar (disponibilizar apenas a primeira página e omitir todas as demais páginas);***
 - *Declaração BPF (pode disponibilizar na integra);*
 - *Habilitação BB Argentina (pode disponibilizar na integra);*
 - *Remessas a MSAL internacional (pode disponibilizar na integra);*
 - ***Histórico de fabricação (disponibilizar apenas as aprovações oficiais no MAPA e omitir os demais);***
 - *Listagem de partidas 2021 a 2014 (pode disponibilizar na integra);*
 - *Procuração Fabricio (pode disponibilizar na integra);*
 - *Declaração de capacidade produtiva (pode disponibilizar na integra);*
 - ***Documento de Tech Transfer com a China (disponibilizar apenas a 1ª página e omitir todo o conteúdo restante);***
 - *Declaração de veracidade e autenticidade (pode disponibilizar na integra)*

- *Ainda, em caso de necessidade excepcional, poderemos disponibilizar a documentação total na integra para apenas visualização (**sem tomar posse de qualquer documento físico ou imagem**), com minha presença e de representante jurídico da Biogénesis Bagó.*

Colocamos o Tecpar à disposição para realizar a disponibilização da documentação física de forma presencial com lavratura de ata, em data a ser agendada entre as partes, caso necessário.

Att

TECPAR
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rosi Mari Santos
Divisão de Compras - Licitação
Fone: (41) 3316 - 3170
www.tecpar.br

DOC 3

A e B

Carta de intenção

Curitiba, 12 de março de 2024

Ao
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC
CEP 81350-010 Curitiba/PR

Ref.: Carta de Intenção
Edital de Chamamento Público Nº 001/2024

De nossa consideração:

Esta carta de intenção ("CI") reflete o interesse da **BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA.**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 985, conjunto 58, 5° andar, bairro Mercês, CEP 80.810-000, Curitiba, Paraná, Brasil, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.624.190/0001-43, representada neste ato conforme seus atos constitutivos, doravante denominada "**BB**", para participar do chamamento público para transferência de tecnologia de vacina antirrábica para cães e gatos ("Chamamento") do **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ,** doravante denominado "**Tecpar**" y en conjunto com BB, as "Partes".

Os termos e condições desta CI, os quais acompanham o presente como Anexo I, assim como as negociações e informações fornecidas neste documento e, em virtude deste, são confidenciais e não poderão ser reveladas por qualquer das Partes, exceto quando as divulgações sejam feitas aos empregados das Partes e aos consultores legais e técnicos, os quais possuirão as mesmas obrigações de confidencialidade.

Além das obrigações de confidencialidade das Partes descritas no parágrafo precedente e do disposto na "Lei Aplicável e Acordo sobre Controvérsias" mais abaixo, esta CI não constitui ou evidencia um contrato vinculante nem imporá qualquer obrigação ou responsabilidade a qualquer das Partes. Um contrato vinculante em relação ao Chamamento (doravante "Contrato") será possível somente após a autoridade competente designar a BB como a oferente selecionada do Chamamento.

Atenciosamente,

BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA.

Por: FABRICIO HOFFELDER BORTOLANZA :90570618053
Assinado de forma digital por FABRICIO HOFFELDER BORTOLANZA:90570618053
Dados: 2024.03.12 09:53:20 -03'00'

Nome: Fabrício Hoffelder Bortolanza
Cargo: Responsável Técnico e Legal

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa n.º 06/2003 do FUNARPEN-PR

Biogénesis Bagó

ANEXO I
TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

O objeto da presente CI é: i) descrição de quais serão as etapas do processo produtivo a ser transferido ao Tecpar; e ii) descrição de quais serão os produtos objeto do processo de transferencia de tecnologia em favor do Tecpar e seu respectivo registro junto ao MAPA.

2. ETAPAS

É a intenção da BIOGÉNESIS BAGÓ a transferência completa da produção do ingrediente biológico ativo do imunobiológico e seus respectivos controles da qualidade.

É a intenção da BIOGÉNESIS BAGÓ a transferência completa de ferramentas para realizar controles em processo da produção, incluindo o controle de ELISA do antígeno.

É também a intenção da BIOGÉNESIS BAGÓ realizar um treinamento em ferramentas para o desenvolvimento e melhoria do produto e dos processos produtivos.

3. PRODUTOS E APRESENTAÇÕES

a. A Biogénesis Bagó propõe a transferência de processo de produção de vacina inativada para a prevenção da raiva em cães e gatos (BIORAIVA PET), em sua apresentação de 25 mL.

b. Adicionalmente a Biogénesis Bagó propõe a transferência de apresentações adicionais de 10 mL e 20 mL do produto mencionado em 3.a.

c. Adicionalmente a Biogénesis Bagó propõe a transferência do produto: vacina inativada contra a raiva dos Bovinos e Equinos (BIORAIVA), para o qual se utiliza a mesma plataforma tecnológica do produto mencionado em 3.a.

4. NOTIFICAÇÕES

Toda a comunicação dirigida às Partes em relação a esta CI deverá ser dirigida por escrito a:

BB:
BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA.
Atte. Fabrício Hoffelder Bortolanza
Avenida Manoel Ribas, 985, conjunto 58, 5° andar, bairro Mercês
CEP 80.810-000, Curitiba, Paraná, Brasil.
E-Mail: fabricio.bortolanza@biogenesisbago.com; adilson.kuckzarski@biogenesisbago.com

Tecpar:
INSTITUTO DE TECNOLOGÍA DO PARANÁ
Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC
CEP 81350-010 Curitiba/PR

5. CARÁTER NÃO VINCULANTE

Esta CI é uma declaração da intenção da BB em participar do Chamamento e em nenhum caso implicará a criação de obrigações legais vinculantes, as quais somente acontecerão quando a autoridade competente designe a BB como a selecionada do Chamamento. A não execução do Contrato não outorgará direito ou obrigação alguma às Partes baseados nesta CI não vinculante.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Se qualquer disposição da presente fora declarada inválida, ilegal ou nula ou de outra forma inexecutável, não obstará ao cumprimento das demais disposições. As Partes se obrigam a negociar de boa fé uma nova cláusula que regularize a anterior, procurando manter, dentro do

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a cópia fotográfica reproduzida frente é cópia fiel do documento original apresentado a mim neste ato.
CURITIBA 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade foi aposto no(s) Livro(s) de Atos sob a(s) Ficha(s) nº(s) [illegible] do documento, conforme Lei Estadual nº 17.420/2012 e Normativa nº 06/2003 da CGJ/PR.

66

possível, o mesmo sentido daquela declarada como ilegal, inválida, nula ou de outra forma inexecutável, para salvar dessa forma o defeito legal que a torna inexecutável.

Se com posterioridade à assinatura desta CI seja necessário introduzir modificações, estas somente possuirão validade se instrumentalizadas por escrito, devendo-se estipular em detalhe o efeito da alteração resultante em todas as cláusulas que forem modificadas.

Os títulos, cabeçalhos e enunciados utilizadas nesta CI possuem caráter puramente indicativo e em modo algum afetam a extensão e o alcance das respectivas disposições, nem dos direitos e obrigações que em virtude das mesmas assumem as Partes.

7. LEI APLICÁVEL E ACORDO SOBRE CONTROVÉRSIAS

9.1. Esta CI será regida e interpretada em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer controvérsias originadas sob esta CI será resolvida conforme indicado no Chamamento.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA,** A FAVOR DE: **FABRICIO BORTOLANZA E OUTRA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/01/2024), neste Serviço Distrital das Mercês, Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã que a esta subscreve, compareceu, como Outorgante:- **BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.624.190/0001-43, com sede na Avenida Manoel Ribas nº 985, conjunto 58, Mercês, em Curitiba-PR, CEP 80.810-000; neste ato representada por seu Administrador: **JOSÉ ADILSON KUCZARSKI**, brasileiro, casado, capaz, nascido em 11/12/1972, filho de THEODORO KUCZARSKI e DANUTA KUCZARSKI, administrador, portador da C.I sob nº5.275.585-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.684.099-34, email: não informado, residente e domiciliado na Rua Fausto Nascimento Bittencourt, 236, Ap. 32, Ahú, Curitiba-PR, CEP 80.540-130; conforme cópia da Trigésima Terceira Alteração Contratual Consolidada e certidão simplificada atualizada da Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivados nestas Notas sob nº **2082**/2024; o presente reconhecido como o próprio por mim, Tabeliã, a vista de documentos apresentados no original, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **FABRICIO BORTOLANZA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, médico veterinário, portador da C.I sob nº5066250845/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 905.706.180-53, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3520, Ap. 903, Mossunguê, Curitiba-PR, CEP 81.200-528; e, **SUZANA DERUSSI MALHEIROS**, brasileira, casada, capaz, nascida em 22/03/1973, filha de VALDOMIRO DERUSSI e LOURDES SALETE COBALCHINI DERUSSI, psicóloga, portadora da C.I sob nº2.163.039/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 986.398.119-20, residente e domiciliada na Rua Professor João Falarz, 479, Casa 23, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.200-427; aos quais confere os seguintes poderes: poderes amplos, gerais, ilimitados e específicos para representar a empresa outorgante **INDIVIDULAMENTE** perante órgãos públicos no âmbito municipal, estadual e federal, cartório em geral, serventias notariais e registrais de quaisquer naturezas, inclusive tabelionatos, registro civil, de imóveis, de protestos, de títulos e documentos e onde mais se fizer necessário, podendo preencher, assinar e retificar guias, certificados, requerimentos, autorizações, formulários, livros, folhas, papéis e documentos, prestar e obter declarações e informações, apresentar, juntar, entregar, solicitar e retirar documentos de quaisquer naturezas, inclusive certidões e outros, cumprir exigências, assinando, requerendo e alegando o que convier, inclusive cartas de anuência; representar em concorrências, tomadas de preços, cartas, convites ou qualquer outro similar, podendo para tanto, assinar todos os documentos que se fizerem necessários. Ao OUTORGADO, **FABRICIO BORTOLANZA** são outorgados ainda poderes específicos para representar a OUTORGANTE na obtenção de licenças, alvarás, autorizações e demais procedimentos regulatórios. À OUTORGADA, **SUZANA DERUSSI MALHEIROS** são outorgados ainda poderes específicos para (i) representar a empresa outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego, Sindicatos Patronais e qualquer órgão público municipal, estadual ou federal ou entidade de classe, em relação a sua condição de empregadora ou qualquer outra relação trabalhista e (ii) para assinar, em nome da empresa outorgante, carteira de trabalho, contrato de trabalho, acordos e termos de rescisão de contrato de trabalho e quaisquer outros documentos relacionados e necessários ao cumprimento deste mandato; **vedado o substabelecimento**.- **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM A SUA VALIDADE ASSEGURADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DESTA DATA.- PROCURAÇÃO LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA PELA EMPRESA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS**. E, de como assim o disse e outorgou, na forma representada, dou fé, lhe lavrei o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, aceita e assina, dispensando as testemunhas na conformidade com o Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi devidamente Protocolado sob nº 54/2024, nesta data, no livro de Protocolo Geral

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E DAS PESSOAS
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico o reconhecimento por semelhança da(s) assinatura(s) de: Andrea Bordin Jacob
reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Selo: SEIN27J49Ns/ZoBtUDjF403q Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consultatipua na Página 2 (Verso)
G. Odorizzi - Ref.: 3822
CURITIBA 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade acima foi anulado e inutilizado de forma irretratável. Após esta afixado no documento conforme Normativa nº 06/2003 do TJPR.

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

68

desta Serventia. Eu, (a.) Andréa Bordin Jacob, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$106,53(384VRC), Funrejus: R$27,32, Selo: R$16,25, Outorgante/Outorgado Adicional: R$2,77(10VRC), FUNDEP: R$5,46, ISSQN: R$4,37. Total: R$162,71. SFTN27Jf9NsAaZobtKDjF403q. Curitiba-PR, 09 de janeiro de 2024. (aa.) BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA, JOSÉ ADILSON KUCZARSKI, Representante da Outorgante. Andréa Bordin Jacob, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.)_____ Carla Bordin Jacob Martins, Escrevente Substituta que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé

Em Test°_____da Verdade

Curitiba - PR, 09 de janeiro de 2024

Carla Bordin Jacob Martins
Escrevente Substituta

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.7J49N.sAaZo
ptuDj.F403q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1.° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.° TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO BELLEAU - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13° TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO AUGUSTO BELLEAU
OFICIAL
CURITIBA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWV15577

69

B e D

Registro do Produto no MAPA

DOC 4

I

Declaração de Capacidade Produtiva

192

Curitiba, 12 de março de 2024

Ao
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775 – CIC
CEP 81350-010 Curitiba/PR

Ref.: *Edital de Chamamento Público Nº 001/2024*

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA

Fabrício Hoffelder Bortolanza, brasileiro, solteiro, médico veterinário, portador do CPF/MF nº 905.706.180-53, com Documento de Identidade de n° 5066250845, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3980 - Ap 2102 Torre Privilege, 19° andar, Campo Comprido, CEP 81200-528, Curitiba/PR, representando a empresa **BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA.,** registrada no CNPJ nº 02.624.190/0001-43, situada na Avenida Manoel Ribas, 985 – 5° andar, Mercês, CEP 80810-000, Curitiba/PR, a qual por sua vez representa e distribui exclusivamente no Brasil a empresa fabricante **BIOGÉNESIS BAGÓ S.A.**, situada na Ruta Panamericana Km 38,5 (B1619IEA), localidade de Garín, Provincia de Buenos Aires, Argentina (Certificado de Habilitação Nº 7.957), DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, QUE A EMPRESA POSSUI CAPACIDADE PRODUTIVA ANUAL MAIOR OU IGUAL A 30 (TRINTA) MILHÕES DE DOSES DE VACINA ANTIRRÁBICA INATIVADA PARA CÃES E GATOS.

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

FABRICIO HOFFELDER BORTOLANZA: 90570618053

Assinado de forma digital por FABRICIO HOFFELDER BORTOLANZA:90570618053
Dados: 2024.03.12 10:29:07 -03'00'

FABRÍCIO HOFFELDER BORTOLANZA
CPF 905.706.180-53

Obs.: deve ser autenticada e reconhecida em cartório, assim como a representação da empresa.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FWU15587

193

J

Declaração de transferência de tecnologia

194

Biogénesis Bagó

China, Shaanxi Province, Yangling City 中国陕西省杨凌市
February 3rd 2016 2016年2月03日

ACKNOWLEDGE OF RECEIPT

信息文件转移收悉确认

The undersigned, Mr. XIN Junbao, ID 150105197201049014, Yangling Jinhai Biotechnology Co. Vice General Manager, hereby acknowledges receiving from BIOGÉNESIS BAGÓ S.A. a copy of the Technology Transfer Report, integrated by all documents listed below, including the technology know-how and production expertise´s transfer in fulfillment with the liabilities and obligations of BIOGENESIS BAGO S.A and Biogenesis Bago Uruguay S.A. under the equity Joint Venture Contract regarding the Technology Transfer. Such transfer also includes the information and technology provided by BIOGENESIS BAGO S.A ir Biogenesis Bago Uruguay S.A. previously whatever in orally or by email.

簽字人辛俊寶先生，ID 150105197201049014，楊凌金海生物科技有限公司副總經理，特此確認收到 BIOGÉNESIS BAGÓ S.A. 的技術轉讓報告副本，該報告包含下列所有文件，包括技術知識和生產專業知識的轉讓，以履行 BIOGNESIS BAGO S.A. 和 Biogenesis Bago Uruguay S.A. 在有關技術轉移的合資合約下的責任和義務。此類轉讓還包括 BIOGNESIS BAGO S.A. 和 Biogenesis Bago Uruguay S.A. 先前透過口頭或電子郵件提供的資訊和技術。
Detail of documents 文件详细清单：

Tech Transfer status update report – v.01 Dec 2015
技术转移状态报告 第一版 2015 年 12 月

Annex 1: URS of FMD vaccine plant rev 05
附件 1: 口蹄疫疫苗生产厂用户需求 校订第 5 版

Annex 2: Conceptual Layout
附件 2: 厂房概念设计

01 FMD Conceptual plant – BB
01 BB 口蹄疫厂 概念设计

02 FMD Conceptual Plant -8.4 Redesign
02 口蹄疫厂 概念设计二次设计第 8.4 版

03 FMD layout - FINAL version

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
OUTEIRO 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE BARES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está aposto na última folha do documento conforme instrução Normativa n.º 06/2003 do FUNARPEN-PR

Domicilio Legal: Av. Roque Sáenz Peña 995 1° A (C1035AAE) Ciudad Autónoma de Buenos Aires – Argentina.
Plantas Industriales:
Ruta Panamericana km 38,5 (B1619IEA) Garín, Provincia de Buenos Aires – Argentina.
9 de Abril 1251 (B1842GLY) Monte Grande, Provincia de Buenos Aires – Argentina.
+54 (0)3327 44 8300 / Línea Gratuita: 0800 555 5678 - info@biogenesisbago.com

DOC 5

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - NO ESTADO DE SÃO PAULO SFA-SP
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SAÚDE ANIMAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE PRODUTO DE USO VETERINÁRIO

Processo Inicial MA – 21052.026521/2010-31
Renovação SFA/SP nº 21042.010978/2014-58

Nos termos da legislação em vigor, foi renovada a **Licença nº 9.660/2012**, emitida em 19/01/2012, para importação e comercialização do produto de uso veterinário denominado:

"BIORAIVA PET"

INFORMAÇÕES DO PRODUTO:

Forma Farmacêutica: líquida.

Apresentações comerciais: frasco de vidro, fechado com tampa de borracha e lacrado com lacre de alumínio contendo 1 mL, correspondente a 1 dose e frasco de polipropileno com 10 mL, 20 mL e 25 mL, correspondente a 10, 20 e 25 doses, respectivamente.

Indicações terapêuticas/Agentes etiológicos: controle e prevenção da raiva.

Administração: via subcutânea.

Espécies indicadas: cães e gatos.

Validade do produto: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação.

INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROPRIETÁRIO:

Proprietário e Fabricante:
BIOGÉNESIS BAGÓ S.A.
Rua Panamericana, Km 38,5, Garin, Província de Buenos Aires, Argentina

Representante Exclusivo no Brasil, Importador e Distribuidor:
BIOGÉNESIS BAGÓ SAÚDE ANIMAL LTDA.
CNPJ: 02.624.190/0004-96 (SP-000055-8)
Rua Edgar Marchiori, nº 255, Distrito Industrial, CEP: 13280-000
Vinhedo, SP

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 MAR 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está aplicado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa nº 06/2003 do FUNARPEN-PR

FÓRMULA COMPLETA DO PRODUTO: cada dose de 1,0 mL do produto contém:

CONSTITUINTES	QUANTIDADES
[redacted]	[redacted] mL
[redacted]	[redacted]
[redacted]	

71

DOC 6

E

Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE INSUMOS PECUÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

DECLARAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

DECLARO que o estabelecimento BIOGÉNESIS BAGÓ SA, situado em Ruta Panamericana Km 38,500, B1619, Garin, Buenos Aires, foi auditado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, de 30 de maio a 02 de junho de 2023.

Na referida auditoria foi constatado o atendimento às Boas Práticas de Fabricação do processo produtivo da vacina Bioraiva Pet (registrada no MAPA sob n° 9.660/2012), conforme requisitos da Instrução Normativa nº 13, de 03 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento de Boas Práticas de Fabricação de Produtos de Uso Veterinário.

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2024.

Nota: Considerando que o referido estabelecimento não é registrado neste Ministério, a manutenção do status observado na auditoria deve ser atestada pelo Órgão Oficial do país de jurisdição do estabelecimento.

Processo número: 21000.010002/2024-62	**Documento SEI número:** 33817980

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MORAIS BARBOSA**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário AFFA**, em 27/02/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **33817980** e o código CRC **1EA214B4**.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1.º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA
SELO FINANCEIRO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWU15571

Ministerio de Economía
Secretaria de Agricultura, Ganaderia y Pesca
Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria

La DIRECCION DE PRODUCTOS VETERINARIOS, dependiente de la DIRECCION NACIONAL DE SANIDAD ANIMAL, del SERVICIO NACIONAL DE SANIDAD Y CALIDAD AGROALIMENTARIA, CERTIFICA que de acuerdo con la documentación obrante en este Organismo Nacional, la firma BIOGENESIS BAGO S.A. posee el establecimiento oportunamente habilitado sito en Ruta Panamericana Km 38,5, (B1619IEA), localidad de Garín, Provincia de Buenos Aires, Argentina (Certificado de Habilitación Nº 7.957), el cual se encuentra habilitado para: ELABORAR, FRACCIONAR y DEPOSITAR productos biológicos de uso veterinario (incluyendo vacuna antiaftosa, rabia, encefalomielitis equina, vacunas para peces y vacuna anticarbunclosa a Cepa Sterne) de uso en medicina veterinaria contando con un área de bioseguridad de nivel NBS 3A (nivel de bioseguridad 4-OIE).

Asimismo, se certifica que la firma BIOGENESIS BAGO S.A., ha obtenido la certificación de la Norma de Buenas Prácticas de Fabricación de Productos Veterinarios establecidas por la Resolución SENASA Nº 482 del 24 de mayo de 2002, la cual fue elaborada de acuerdo a los documentos técnicos recomendatorios aprobados en la Organización Mundial de la Salud (OMS).

Procesos de fabricación certificados:

- Procedimientos generales para la elaboración, fraccionamiento y acondicionamiento de productos biológicos veterinarios.

- Procedimientos de depósito de productos veterinarios (incluyendo biológicos).

- Procedimientos para la elaboración de vacunas bacterianas.

- Procedimientos para la elaboración de vacunas virales

- Procedimientos para la elaboración de vacunas antiaftosa.

La responsabilidad por la pureza y calidad de cada lote de producto elaborado de acuerdo a estos procesos recae sobre el fabricante.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 17 MAI 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato está aposto na última folha do documento, conforme Instrução Normativa n.º 08/2005 FUNARPEN-PR

La presente certificación se efectúa a solicitud de la firma recurrente, al solo efecto de su presentación ante las Autoridades Sanitarias de la República Federativa de Brasil.

CE-2023-95378753-APN-DPV#SENASA

81

República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
1983/2023 - 40 AÑOS DE DEMOCRACIA

Hoja Adicional de Firmas
Certificado

Número: CE-2023-95378753-APN-DPV#SENASA

CIUDAD DE BUENOS AIRES
Miércoles 16 de Agosto de 2023

Referencia: Certificado de Buenas Prácticas de Fabricación de Productos Veterinarios..

El documento fue importado por el sistema GEDO con un total de 1 pagina/s.

Digitally signed by Gestion Documental Electronica
Date: 2023.08.16 09:45:51 -03:00

Griselda Yanet Alevatto
Supervisor Técnico
Dirección de Productos Veterinarios
Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LIÃO - Titular
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWV15572

Digitally signed by Gestion Documental Electronica
Date: 2023.08.16 09:45:52 -03:00

82

República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
1983/2023 - 40 AÑOS DE DEMOCRACIA

Apostilla de La Haya

Número: CE-2023-99824047-APN-DTC#MRE

CIUDAD DE BUENOS AIRES
Domingo 27 de Agosto de 2023

Referencia: 288755/2023 | Verificar | Verify | Vérifier: www.argentina.gob.ar/legalizacion-internacional

APOSTILLE **(Convention de la Haye du 5 de octubre 1961)**	
1. País \|*Country* \|*Pays*: ARGENTINA	
El presente documento público \|*This public document* \|*Le présent acte public*	
2. Ha sido firmado por \|*Has been signed by* \|*A été signé par*: GRISELDA YANET ALEVATTO	
3. Quien actúa en calidad de \|*Acting in the capacity of* \|*Agissant en qualité de*: FUNCIONARIO HABILITANTE	
4. Y está revestido del sello/timbre de \|*Bears the seal/stamp of* \|*Est revêtu du sceau/timbre de*: SENASA - SERVICIO NACIONAL DE SANIDAD Y CALIDAD AGROALIMENTARIA	
Certificado \|*Certified* \| *Attesté*	
5. En \|*At* \|*Á*: BUENOS AIRES	6. El día \|*The* \|*Le*: 22/08/2023
7. Por \|*By* \|*Par*: Unidad de Coordinación de Legalizaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto	
8. Bajo el Número \|*N°* \|*Sous N°*: 288755/2023	9. Sello/Timbre \|*Seal/Stamp* \|*Sceau/Timbre*: ARS 900 .-
10. Firma \|*Signature* \|*Signature*: Micaela Belén Fernández	

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió. No es válido el uso de esta Apostilla en la República Argentina.
This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. This Apostille is not valid for use anywhere within República Argentina.
Cette apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en/au Argentina.

Tipo de documento apostillado |*Type of document* |*Type de document*: CERTIFICADO DE SENASA CON FIRMA DIGITAL
Titular |*Holder* |*Titulaire*: BIOGENESIS BAGO S.A.
Observaciones |*Observations* | *Observations*:

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13 TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWV15579

Digitally signed by FERNANDEZ Micaela Belen
Date: 2023.08.27 18:14:48 ART
Location: Ciudad Autónoma de Buenos Aires

Micaela Belen Fernandez
Asistente administrativo
Dirección Tecnica Consular
Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto

Digitally signed by Gestion Documental Electronica
Date: 2023.08.27 18:14:51 -03:00

83

DOC 7

G

Nota de venda ao órgão responsável do país

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO DUPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00039895
21.07.2022

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
(), , Buenos Aires

Cliente
MINISTERIO DE SALUD - C.U.I.T.:30546663422
AV 9 DE JULIO 1925 CIUDAD AUTONOMA DE BUENOS AIRES 1332 - IVA Sujeto

Transportista
ANDREANI LOGISTICA S.A (F) - C.U.I.T.:30698011145
Pienovi 104
C.A.B.A -IVA Responsable Inscripto

Información de expedición

Documento/Fecha	8000050767 / 20.07.2022
Referencia Cliente	Entrega Contrato 40007714
Pedido/Fecha	1000037195 / 20.07.2022
Número de cliente	600000896
Número de destinatario	600000896

Peso - Volumen

Peso total	6.672.000 G
Peso neto	5.560.000 G
Cantidad de bultos	2780

Información
Información del destino:600000896: MINISTERIO DE SALUD, AV 9 DE JULIO 1925, CIUDAD AUTONOMA DE BUENOS AIRES, Capital Federal
Tel.: 4379-9000, C.P: 1332, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1720080000	Bagovac Rabia 25 Ds Licitaciones		
	Lote:163 Fecha de caducidad o fecha pre 30.04.2024		111.200 FCO	6.672.000 G

Número Orden de compra:80-0074-OC22
Descripcion N° 80-0067-LPU21
Ejercicio: 2022



1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

Pablo Leone
26326991

Nro. CAI: 48049191210253

Vto. CAI: 25.07.2022

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

96

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO ORIGINAL

DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00040294
28.07.2022

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial

Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos

Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente

PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000051269 / 26.07.2022
Referencia Cliente	PAHO
Pedido/Fecha	1000036834 / 05.07.2022
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000767

Transportista

-

Peso - Volumen

Peso total	6.000.000 G
Peso neto	3.000.000 G
Cantidad de bultos	321

Información

Información del destino:200000767: MINISTERIO DE SALUD Programa Nacional de, Avenida Mariscal Santa Cruz Edif.Loteria Nacional S/N, La Paz, La Paz

Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1720250000	BAGOVAC RABIA (Rabia Canina x 10 dosis)		
	Lote:165 Fecha de caducidad o fecha pre 31.05.2024		300.000 FCO	6.000.000 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA SOSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CABELSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR
SELO DE AUTENTICIDADE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWU15637

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

97

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO DUPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00040294
28.07.2022

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000051269 / 26.07.2022
Referencia Cliente	PAHO
Pedido/Fecha	1000036834 / 05.07.2022
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000767

Transportista
-

Peso - Volumen

Peso total	6.000.000 G
Peso neto	3.000.000 G
Cantidad de bultos	321

Información
Información del destino:200000767: MINISTERIO DE SALUD Programa Nacional de, Avenida Mariscal Santa Cruz Edif.Loteria Nacional S/N, La Paz, La Paz
Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1720250000	BAGOVAC RABIA (Rabia Canina x 10 dosis)		
	Lote:165 Fecha de caducidad o fecha pre 31.05.2024		300.000 FCO	6.000.000 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FWU15647

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

98

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO TRIPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00040294
28.07.2022

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000051269 / 26.07.2022
Referencia Cliente	PAHO
Pedido/Fecha	1000036834 / 05.07.2022
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000767

Transportista
-

Peso - Volumen

Peso total	6.000.000 G
Peso neto	3.000.000 G
Cantidad de bultos	321

Información
Información del destino:200000767: MINISTERIO DE SALUD Programa Nacional de, Avenida Mariscal Santa Cruz Edif.Loteria Nacional S/N, La Paz, La Paz
Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1720250000	BAGOVAC RABIA (Rabia Canina x 10 dosis)		
	Lote:165 Fecha de caducidad o fecha pre 31.05.2024		300.000 FCO	6.000.000 G

1.° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.° TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

1° OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL 13° TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWU15646

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO ORIGINAL

DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA

N° 0049-00057631

16.11.2023

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial

Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos

Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente

PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000073941 / 13.11.2023
Referencia Cliente	Licitacion
Pedido/Fecha	1000054251 / 07.11.2023
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000764

Transportista

-

Peso - Volumen

Peso total	1.582.200 G
Peso neto	527.400 G
Cantidad de bultos	57

Información

Información del destino:200000764: MINISTERIO DE SALUD PUBLICA DEL ECUADOR, Pedro de Alvarado y Angel Ludeña, San Carlos S/N, San Carlos, Ecuador

Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1725360000	BIORABIA (Rabia Canina x 10 dosis) Canine Rabies Vaccine-Lyophilized-10 doses LABELS:SPANISH - SHELF LIFE:AUGUST 2025 REGISTRATION: 4A-11738-AGROCALIDAD CODE: 3002.39.10 Sensores Marca ELPRO - Modelo LIBERO CB Rango de Temperatura +2° y +8°C (35.6° a 46.4		
		Lote:192 Fecha de caducidad o fecha pre 31.08.2025	52.740 FCO	1.582.200 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWV15645

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO DUPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00057631
16.11.2023

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Transportista
-

Información de expedición

Documento/Fecha	8000073941 / 13.11.2023
Referencia Cliente	Licitacion
Pedido/Fecha	1000054251 / 07.11.2023
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000764

Peso - Volumen

Peso total	1.582.200 G
Peso neto	527.400 G
Cantidad de bultos	57

Información
Información del destino:200000764: MINISTERIO DE SALUD PUBLICA DEL ECUADOR, Pedro de Alvarado y Angel Ludeña, San Carlos S/N, San Carlos, Ecuador

Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1725360000	BIORABIA (Rabia Canina x 10 dosis) Canine Rabies Vaccine-Lyophilized-10 doses LABELS:SPANISH - SHELF LIFE:AUGUST 2025 REGISTRATION: 4A-11738-AGROCALIDAD CODE: 3002.39.10 Sensores Marca ELPRO - Modelo LIBERO CB Rango de Temperatura +2° y +8°C (35.6° a 46.4		
		Lote:192 Fecha de caducidad o fecha pre 31.08.2025	52.740 FCO	1.582.200 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKA MOURA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWV15553

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

101

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO TRIPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00057631
16.11.2023

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000073941 / 13.11.2023
Referencia Cliente	Licitacion
Pedido/Fecha	1000054251 / 07.11.2023
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000764

Transportista
-

Peso - Volumen

Peso total	1.582.200 G
Peso neto	527.400 G
Cantidad de bultos	57

Información
Información del destino:200000764: MINISTERIO DE SALUD PUBLICA DEL ECUADOR, Pedro de Alvarado y Angel Ludeña, San Carlos S/N, San Carlos, Ecuador

Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1725360000	BIORABIA (Rabia Canina x 10 dosis) Canine Rabies Vaccine-Lyophilized-10 doses LABELS:SPANISH - SHELF LIFE:AUGUST 2025 REGISTRATION: 4A-11738-AGROCALIDAD CODE: 3002.39.10 Sensores Marca ELPRO - Modelo LIBERO CB Rango de Temperatura +2° y +8°C (35.6° a 46.4		
		Lote:192 Fecha de caducidad o fecha pre 31.08.2025	52.740 FCO	1.582.200 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWV15554

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO ORIGINAL
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00057630
16.11.2023

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000073942 / 13.11.2023
Referencia Cliente	Licitacion
Pedido/Fecha	1000054252 / 07.11.2023
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000764

Transportista
-

Peso - Volumen

Peso neto	211.080 G
Cantidad de bultos	528

Información
Información del destino:200000764: MINISTERIO DE SALUD PUBLICA DEL ECUADOR, Pedro de Alvarado y Angel Ludeña, San Carlos S/N, San Carlos, Ecuador
Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1725470000	BIORABIA (Rabia Canina x 20 dosis) Canine Rabies Vaccine-Lyophilized-20 doses LABELS:SPANISH - SHELF LIFE:AUGUST 2025 REGISTRATION: 4A-11738-AGROCALIDAD CODE: 3002.39.10 Sensores Marca ELPRO - Modelo LIBERO CB Rango de Temperatura +2° y +8°C (35.6° a 46.4		
		Lote:192 Fecha de caducidad o fecha pre 31.08.2025	105.540 FCO	0 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWV15555

Nro. CAI: 50039205054817

Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

103

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO DUPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00057630
16.11.2023

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000073942 / 13.11.2023
Referencia Cliente	Licitacion
Pedido/Fecha	1000054252 / 07.11.2023
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000764

Transportista
-

Peso - Volumen

Peso neto	211.080 G
Cantidad de bultos	528

Información
Información del destino:200000764: MINISTERIO DE SALUD PUBLICA DEL ECUADOR, Pedro de Alvarado y Angel Ludeña, San Carlos S/N, San Carlos, Ecuador
Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1725470000	BIORABIA (Rabia Canina x 20 dosis) Canine Rabies Vaccine-Lyophilized-20 doses LABELS:SPANISH - SHELF LIFE:AUGUST 2025 REGISTRATION: 4A-11738-AGROCALIDAD CODE: 3002.39.10 Sensores Marca ELPRO - Modelo LIBERO CB Rango de Temperatura +2° y +8°C (35.6° a 46.4		
		Lote:192 Fecha de caducidad o fecha pre 31.08.2025	105.540 FCO	0 G

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FWV15556

Nro. CAI: 50039205054817
Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

104

Biogénesis Bagó

Biogénesis Bago S.A.
Av. Cordoba 950 12D CABA C1054AAV
Tel: IVA Responsable Inscripto C.U.I.T.: 30653399819
N° IIBB: 90230653399819 Inicio de Actividades: 12.05.1992

R
Cod.91

REMITO TRIPLICADO
DOCUMENTO NO VALIDO COMO FACTURA
N° 0049-00057630
16.11.2023

Hoja: 1/1

Domicilio Comercial
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA)
Garin, Buenos Aires
Tel.: 03327 448300

Depósitos
Ruta Panamericana KM 38,5 (B1619IEA), Garin, Buenos Aires

Cliente
PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION (PAHO/W HO) REGIONAL OFFICE OF THE WORLD HEALTH - C.U.I.T.:

Información de expedición

Documento/Fecha	8000073942 / 13.11.2023
Referencia Cliente	Licitacion
Pedido/Fecha	1000054252 / 07.11.2023
Número de cliente	500000061
Número de destinatario	200000764

Transportista
-

Peso - Volumen

Peso neto	211.080 G
Cantidad de bultos	528

Información
Información del destino:200000764: MINISTERIO DE SALUD PUBLICA DEL ECUADOR, Pedro de Alvarado y Angel Ludeña, San Carlos S/N, San Carlos, Ecuador
Tel.: , C.P: S/N, GLN:0000000 00000 0

Detalles de expedición

Posición	Material	Descripción	Cantidad	Peso
000010	1725470000	BIORABIA (Rabia Canina x 20 dosis) Canine Rabies Vaccine-Lyophilized-20 doses LABELS:SPANISH - SHELF LIFE:AUGUST 2025 REGISTRATION: 4A-11738-AGROCALIDAD CODE: 3002.39.10 Sensores Marca ELPRO - Modelo LIBERO CB Rango de Temperatura +2° y +8°C (35.6° a 46.4		
		Lote:192 Fecha de caducidad o fecha pre 31.08.2025	105.540 FCO	0 G

1.° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.° TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 12 MAR. 2024
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
VANESSA GONZAGA ANDRADE NUNES - Escrevente
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente
NATHALIA CEBULSKI MOURA - Escrevente
VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

1° OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL · 13° TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FWU15561

Nro. CAI: 50039205054817
Vto. CAI: 13.07.2024

El proceso de la compra venta debe ser abonado en la fecha y según condiciones establecidas en el remito y factura. Domicilio de pago: Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. La mora es automática. La falta de pago según la condición pactada autoriza a la vendedora a debitar con cargo al comprador un interés a una tasa activa y media el percibido por el Banco Nación Argentina más los gastos administrativos. Giros y cheques a la orden de Biogénesis-Bagó S.A. Los gastos y comisiones que genere la cobranza son a cargo del comprador. La oferta y aceptación de la compra venta se celebra en el domicilio comercial de Biogénesis-Bagó S.A. Ruta Panamericana Km. 38,5 (B1619IEA) Garin, Pcia. De Buenos Aires. Las mercaderías viajan por cuenta y riesgo del comprador. Las partes acuerdan someterse a la jurisdicción de los Tribunales Ordinarios en lo Comercial de la Ciudad de Buenos Aires con exclusión de cualquier otra jurisdicción que pudiera corresponder. Las observaciones a la factura comercial deberán ser realizadas dentro de los diez días de recibido, caso contrario, se considera aceptada.

105